



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.011 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 150.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			150.000,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
725	10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU	150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:01621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	010	290	VEÍCULO ESTADO - CASSIA DA MULETA

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REFERENTE AO RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA N.º 4471, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. 150.000,00

Fontes de Recurso

1 621 150.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária código 10.122.1004.2027 / Fonte de Recurso 1 621/ **VEÍCULO ESTADO - CASSIA DA MULETA**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de outubro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/10/2022 às 22:53, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **243617** e o código verificador **E5C2CAC4**.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Memorando-1426 e anexos		13/10/2022	244231

Docto ID: 243617 v1